



HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no Art. 75, II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Prefeita do Município, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 016/2025, Dispensa de Licitação nº 007/2025.**

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME INFORMAÇÕES DESCritAS NO EDITAL E ANEXOS.

O presente certame fica **Homologado** o presente processo em favor da Empresa: **INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP**, inscrita no CNPJ nº 41.001.216/001-59, Av. Coronel Joao Fernandes, nº61, sala nº02, centro, São João/PE, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Francisco de Sousa Neto, portador da carteira de identidade nº *.5*5.*** e do CPF nº ***.5*2.***-2*, residente e domiciliado na cidade de São João/PE.

Valor global apresentado pela da licitante é de **R\$ 232,045,17 (duzentos trinta e dois quarenta e cinco reais e dezessete centavos).**

Com fundamento no Art. 75, II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Para a efetivação da presente Dispensa visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos.

Brejão - PE, 09 de janeiro de 2025.


SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
PREFEITO